



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Tá Combinado 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.026080/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: O.A. EVENTOS LTDA.

Endereço: JAVARI Número: 3099 Complemento: SALA: 02;

Bairro: IPIRANGA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14060-640

CNPJ/MF nº: 20.005.659/0001-48

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDAEndereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2466

Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-585

CNPJ/MF nº:71.322.150/0039-32 Razão Social:ITAMBE ALIMENTOS S/AEndereço: ITAMBE Número: 10 Complemento: EDIF ITAMBE BLOCO 01

Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30150-150

CNPJ/MF nº:16.849.231/0001-04 Razão Social:LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.Endereço: ELIAS MIGUEL MALUF QUADRA Número: 13-83 Complemento: SALA 7

Bairro: VILA INDUSTRIAL Município: BAURU UF: SP CEP:17055-320

CNPJ/MF nº:14.049.467/0064-14 Razão Social:CAMIL ALIMENTOS S/AEndereço: FORTUNATO FERRAZ 1001 Número: 1141 Complemento: 1141.RBART BUENO298

Bairro: VILA ANASTACIO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05093-902

CNPJ/MF nº:64.904.295/0001-03 Razão Social:GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDAEndereço: DE LIGACAO Número: 248 Complemento: EDIF B SALA 1 KM 23.4

Bairro: RESIDENCIAL SOL NASCENTE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05280-000

CNPJ/MF nº:01.257.995/0014-58 Razão Social:UNILEVER BRASIL LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:61.068.276/0001-04 Razão Social:YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA Número: 260 Complemento: BLOCO 300 ANEXO MODULO B PARTE A

Bairro: EMPRESARIAL COLINA Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07750-020

CNPJ/MF nº:13.143.802/0001-00 Razão Social:GALLO BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.Endereço: ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Número: 105 Complemento: ANDAR 16 EDIF BERRINI ONE

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-010

CNPJ/MF nº:06.012.150/0001-00 Razão Social:SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: KM 307 950M GALPAO9 SALA 02

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14093-500

CNPJ/MF nº:83.044.016/0069-11 Razão Social:BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.Endereço: PEDRO STANCATO Número: 488

Bairro: CAMPO AMARAIIS Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13082-380

CNPJ/MF nº:62.901.210/0001-08 Razão Social:MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA.Endereço: DO JARDIM Número: S/N Complemento: KM 6 Bairro: JARDIM Município: ITANHANDU UF: MG CEP:37464-000

CNPJ/MF nº:04.747.794/0001-02 Razão Social:M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOSEndereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18

Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000

CNPJ/MF nº:07.206.816/0001-15 Razão Social:EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO S/AEndereço: MARIO LUCHESI Número: 45

Bairro: JDM SAO PAULO Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13570-380

CNPJ/MF nº:59.152.629/0001-08 Razão Social:JBS S/AEndereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500

Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100

CNPJ/MF nº:02.916.265/0027-07 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 246

Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110

CNPJ/MF nº:60.409.075/0001-52 Razão Social:TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A.Endereço: ASSIS CHATEAUBRIAND Número: SN Complemento: KM 155 FAZ OLIMPIA

Bairro: RURAL Município: OLIMPIA UF: SP CEP:15400-000

CNPJ/MF nº:47.080.619/0011-99 Razão Social:VIGOR ALIMENTOS S.AEndereço: REGIS BITTENCOURT Número: 1962 Complemento: SALA 01 GALPAO01 E 02 PARTE 1

Bairro: AGUA MORNA Município: EMBU DAS ARTES UF: SP CEP:06818-000

CNPJ/MF nº:13.324.184/0030-21 Razão Social:EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/AEndereço: REGINA NOGUEIRA Número: 120

Bairro: JARDIM SAO GABRIEL Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13045-290

CNPJ/MF nº:46.242.004/0001-87 Razão Social:EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/AEndereço: JAVARI Número: 3099

Bairro: IPIRANGA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14060-640

CNPJ/MF nº:46.242.004/0002-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/04/2023 a 27/05/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/04/2023 a 27/05/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Período da promoção: 05 de abril de 2023 a 27 de maio de 2023.

2. Objetivo

2.1. O projeto Tá Combinado é um concurso de culinária, onde os participantes deverão criar e enviar receitas que combinem com um tema previamente sugerido pelas aderentes. As receitas serão votadas pelo público através do site "G1". Serão 05 (cinco) rodadas, a cada rodada 12 (doze) receitas serão selecionadas para votação online no site G1, a receita mais votada ganhará um cartão pré-pago sem função de saque, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e a vaga na grande final. As outras 11 (onze) receitas receberão um cartão pré-pago sem função de saque, sem função de saque, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para a grande final, que ocorrerá presencialmente, a melhor receita ganhará um cartão pré-pago sem função de saque, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os demais participantes que forem à final e não vencerem receberão um cartão pré-pago sem função de saque no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.

2.1.1. Os cartões acima mencionados poderão ser utilizados exclusivamente nas lojas do Grupo Savegnago, conforme item 5.6 do presente regulamento.

2.2. O participante deverá preparar uma receita, que deverá conter obrigatoriamente ao menos três produtos diferentes, das marcas participantes da promoção, indicadas pela Promotora e/ou Aderentes, e a foto enviada deverá enquadrar o prato finalizado com as embalagens destes produtos das marcas participantes do projeto.

2.3. A quantidade e tipos de ingredientes na receita não possuem restrição, desde que as receitas levem ao menos três produtos diferentes das marcas participantes do projeto, sendo:

- Broto Legal;
- Italcac (GoiásMinas);
- Gallo;
- Unilever (Hellmann's e condimentos da linha exemplo Knorr);
- Friboi;
- Itambé;
- Camil (Será Camil, também Coqueiro e açúcar União);
- Seara;
- Tereos (Guarani);
- Vigor;
- M. Dias Branco (Adria, Basilar, jasmine, Piraquê, entre outros);
- Nestlé;
- Yoki;
- Lactalis (Linha Président: manteiga – Queijos – Requeijão);
- Ovos Mantiqueira;

2.3.1 O participante poderá escolher produtos de uma mesma marca participante do projeto, deste que esses produtos sejam diferentes entre si.

3. Quem poderá participar

3.1. A promoção Tá Combinado é aberta a todos os moradores da área de cobertura do Grupo EP do Estado de São Paulo, pessoas físicas regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que sejam residentes em cidades da região de Campinas, Ribeirão Preto e São Carlos, maiores de 18 (dezoito) anos.

3.1.1 As cidades participantes, localizadas na região, poderão ser consultadas no link, excluindo-se a região de Varginha (Sul de Minas Gerais): <https://institucional.eptv.com.br/televisao/cobertura.aspx>.

3.2. Excluem-se da participação da presente promoção os funcionários, gerentes ou diretores da Promotora, e das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas à PROMOTORA, direta ou indiretamente, sejam de propriedade desta ou tenham identidade de sócios ou acionistas, quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste concurso, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes de referidas pessoas, até primeiro grau civil.

3.3. Com relação às empresas Aderentes, excluem-se da participação da presente Promoção os funcionários, gerentes ou diretores das Aderentes, e das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas às Aderentes diretamente, sendo permitida a participações de todos os familiares de seus funcionários.

4. Como participar

4.1. Para participar, o interessado terá que ler o presente regulamento, concordar e cumprir com todas as suas condições. Ao se inscrever, automaticamente, o participante comprova que leu e concordou com todos os termos.

4.2. Os interessados a participarem da Promoção deverão fornecer seus dados pessoais (Nome Completo, Cidade, Idade, CPF, E-mail e Telefone), bem como realizar o envio da fotografia de seu prato, nome do prato e sua receita escrita, contendo o passo a passo dos preparos, de acordo com as especificações técnicas contidas no item 4.6 do presente regulamento, pelo WhatsApp número **(16) 99235-0294**.

4.3. Toda semana a Promotora e as Aderentes divulgarão durante a programação da EPTV (aderente) e através do site G1 o tema de cada etapa.

4.4. Os participantes deverão respeitar as datas de envio das fotografias, abaixo listadas:

- a) Tema 1: envio até 16/04/2023;
- b) Tema 2: envio até 23/04/2023;

- c) Tema 3: envio até 30/04/2023;
- d) Tema 4: envio até 07/05/2023;
- e) Tema 5: envio até 14/05/2023.

4.4.1. Após o envio, a equipe julgadora escolherá as 12 melhores receitas para a próxima fase, que ocorrerá por votação do público online no site G1.

4.4.2. As votações semanais pelo público ocorrerão nas seguintes datas:

- a) Tema 1: 19/04 a 20/04
- b) Tema 2: 26/04 a 27/04
- c) Tema 3: 03/05 a 04/05
- d) Tema 4: 10/05 a 11/05
- e) Tema 5: 17/05 a 18/05

4.5. Os participantes poderão participar diversas vezes, desde que reenviem seus dados pessoais, a fotografia, e as receitas em cada participação.

4.6. A fotografia a ser enviada, obrigatoriamente pelo **WhatsApp (16) 99235-0294**, deverá estar nos seguintes padrões:

- a. O prato criado contendo a receita preparada e as embalagens de pelo menos três produtos diferentes das marcas participantes do projeto ao lado;
- b. Formato: 1600 x 900px;
- c. Resolução: alta;
- d. Posição: fotos horizontais;
- e. Extensão: JPG; JPEG; PNG;

Parágrafo único: Os participantes, obrigatoriamente, deverão enviar as receitas, de forma escrita em formato texto diretamente pelo WhatsApp, contendo os ingredientes, medidas e modos de preparo das receitas.

4.6.1. Poderão ser desclassificados, a critério da Promotora, os inscritos e suas receitas se suas respectivas fotos não atenderem as especificações acima citadas, ou que realizarem o envio da fotografia de uma forma diferente que não seja pelo aplicativo **WhatsApp (16) 99235-0294**.

4.7. A mecânica da promoção deverá respeitar as etapas a seguir:

4.7.1. Os interessados a participar deverão acompanhar a divulgação semanal de cada tema pelo site www.concursotacombinado.com.br e pelo VT veiculado na grade da EPTV. Sabendo o tema, o participante deverá criar uma receita com três produtos das marcas participantes.

4.7.2. Após a verificação o participante deverá preparar 01 (uma) receita e enviar a foto do prato e a receita escrita para o **Whatsapp (16) 99235-0294**.

4.7.3. No final de cada semana a Promotora escolherá as fotografias que melhor atenderem os critérios abaixo:

- a. Atenderem as regras necessárias aqui descritas;
- b. Enquadrarem as embalagens de pelo menos três produtos das marcas participantes do projeto;
- c. A apresentação do prato com a receita.

4.7.4. Serão selecionadas 60 (sessenta) fotos no total, 12 (doze) por semana, para participação na próxima etapa, que será através de votação popular através do site G1.

4.7.5. Nos dias das postagens (datas descritas no item 4.4.2), a votação será aberta ao público, que deverá escolher as receitas que *“combinam melhor com o tema proposto.”*;

4.7.6. A foto mais votada pelo público em cada semana será selecionada para participação da competição final, no total serão 05 (cinco) competidores finalistas;

4.7.7. Os 05 (cinco) competidores finalistas participarão de uma final presencial na sede do CENTRO GASTRONÔMICO PUC-CAMPINAS PUC CAMPUS I - Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1516 | Pq. Rural Fazenda Santa Cândida | Campinas – SP | CEP: 13087-571, no dia 27/05/2023, onde deverão cozinhar um novo prato sugerido. Na ocasião, os jurados analisarão as melhores combinações através dos critérios:

- Combinação do prato criado pelo participante com o tema proposto,
- Sabor
- Apresentação
- Originalidade dos ingredientes
- Tempo de preparo para medir a eficiência de entregar um prato no tempo certo.

Parágrafo Primeiro: para a preparação do prato na prova final, cada participante receberá os ingredientes, e terão apenas uma única chance de preparar o melhor prato.

Parágrafo Segundo: Os participantes não poderão solicitar itens diferentes, ou a reposição de itens que se inutilizarem ao longo do preparo da receita (como exemplo, no caso de os participantes queimarem algum ingrediente, não terão a chance de troca e se não conseguirem seguir com o preparo serão automaticamente desclassificados).

4.7.8. Toda a final presencial será gravada, divulgada e exibida nos sites, programas e chamadas das Aderentes e da Promotora.

4.7.9. No dia da gravação da final, será permitida apenas o comparecimento do finalista e 01 (um) acompanhante, com o intuito de evitar aglomerações.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/04/2023 18:00 a 20/04/2023 23:59
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 12:00 a 16/04/2023 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel
 MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290
 LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	Tema 1: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	200,00	2.200,00	1
1	Tema 1: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	1.000,00	1.000,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/04/2023 00:00 a 27/04/2023 23:59
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 12:00 a 23/04/2023 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel
 MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290
 LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	Tema 2: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	200,00	2.200,00	1
1	Tema 2: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	1.000,00	1.000,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/05/2023 00:00 a 04/05/2023 23:59
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 12:00 a 30/04/2023 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel
 MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290
 LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Tema 3: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	1.000,00	1.000,00	1
11	Tema 3: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	200,00	2.200,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/05/2023 00:00 a 11/05/2023 23:59
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 12:00 a 07/05/2023 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel
 MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290
 LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	Tema 4: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	200,00	2.200,00	1
1	Tema 4: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	1.000,00	1.000,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/05/2023 00:00 a 18/05/2023 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 12:00 a 14/05/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290

LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Tema 5: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	1.000,00	1.000,00	1
11	Tema 5: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	200,00	2.200,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/05/2023 15:00 a 27/05/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 12:00 a 27/05/2023 14:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini NÚMERO: 1516 BAIRRO: Pq. Rural Fazenda Santa Cândida

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13087-571

LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO GASTRONÔMICO PUC-CAMPINAS PUC CAMPUS I

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Grande final: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	1.500,00	6.000,00	1
1	Grande final: Cartões pré pagos, sem função de saque, para os selecionados da votação semanal que não passarem para a próxima fase.	12.000,00	12.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
65	34.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

5. Da Premiação

5.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

Todos os 60 (sessenta) participantes que forem selecionados para a votação popular, serão premiados;

- Dos 60 (sessenta) selecionados, 55 (cinquenta e cinco) receberão 01 (um) cartão no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;
- Os 05 (cinco) restantes receberão 01 (um) cartão no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada participante;
- Dentre os finalistas, os 04 (quatro) que forem para a final e não vencerem, cada um receberá 01 (um) cartão no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada;
- O grande campeão terá depositado em seu cartão o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais por 12 (doze) meses, totalizando assim o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de forma cumulativa.

Resumo da premiação Semanal

Tema 01.

- 12 (doze) selecionados para votação popular online;

- Os 11 (onze) não vencedores recebem o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de cartão pré pago sem função de saque;

- 01 (um) vencedor da votação popular recebe o prêmio de R\$ 1.000 (mil reais) através de cartão pré pago sem função de saque e a vaga na grande final para disputar o prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tema 02.

- 12 (doze) selecionados para votação popular online;
- Os 11 (onze) não vencedores recebem o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de cartão pré pago sem função de saque;
- 01 (um) vencedor da votação popular recebe o prêmio de R\$ 1.000 (mil reais) através de cartão pré pago sem função de saque e a vaga na grande final para disputar o prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tema 03.

- 12 (doze) selecionados para votação popular online;
- Os 11 (onze) não vencedores recebem o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de cartão pré pago sem função de saque;
- 01 (um) vencedor da votação popular recebe o prêmio de R\$ 1.000 (mil reais) através de cartão pré pago sem função de saque e a vaga na grande final para disputar o prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tema 04.

- 12 (doze) selecionados para votação popular online;
- Os 11 (onze) não vencedores recebem o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de cartão pré pago sem função de saque;
- 01 (um) vencedor da votação popular recebe o prêmio de R\$ 1.000 (mil reais) através de cartão pré pago sem função de saque e a vaga na grande final para disputar o prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tema 05.

- 12 (doze) selecionados para votação popular online;
- Os 11 (onze) não vencedores recebem o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de cartão pré pago sem função de saque;
- 01 (um) vencedor da votação popular recebe o prêmio de R\$ 1.000 (mil reais) através de cartão pré pago sem função de saque e a vaga na grande final para disputar o prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A grande final:

- Ocorrerá presencialmente com os 05 (cinco) finalistas vencedores das votações semanais;
- Dentro os finalistas, os 04 (quatro) não vencedores da grande final receberão o prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) através de cartão pré pago sem função de saque;
- O único vencedor da grande final receberá o prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) através de cartão pré pago sem função de saque.

5.2. Total de prêmios na promoção: 65 (sessenta e cinco) prêmios no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

5.3. Os cartões terão o prazo de validade para uso de 60 (sessenta) dias, contados a partir do último crédito. Ressalta-se que o valor somente será creditado nos cartões, após sua retirada pelos vencedores. Após esse período eles serão automaticamente cancelados e os ganhadores perderão seu saldo.

5.4. Os cartões serão entregues com uma senha pré-definida, que poderá ser alterada pelo participante ganhador, através de acesso ao site da Aderente Savegnago, no qual será possível também consultar o saldo disponível.

5.5. Com relação às senhas dos cartões, os participantes vencedores, desde já, declaram total responsabilidade pela correta utilização e guarda do cartão e de sua senha, além do uso do cartão por terceiros.

5.6. Os participantes ganhadores poderão utilizar os cartões pré-pagos, sem função de saque, nas lojas da aderente Savegnago, o endereço de cada uma, poderá ser consultado através do link: <https://www.savegnago.com.br/>.

6 . Exibição dos prêmios

6.1. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dia antes da data de cada votação junto à Secap.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.8. Ficam automaticamente desclassificados os inscritos e suas receitas:

- a) Se as fotos não atenderem as especificações descritas no item 4.6;
- b) Se realizarem o envio da fotografia de uma forma diferente que não seja pelo aplicativo WhatsApp WhatsApp (16) 99235-0294;
- c) Se enviarem foto do prato e esquecerem da receita ou vice e versa;
- d) Se enviarem foto ou descrição de apenas 01 (uma) receita, tendo em vista que é obrigatório o envio de 02 (duas);
- e) Caso o participante estrague ou queime os ingredientes fornecidos, não terão a oportunidade de troca, caso não consigam entregar o preparo, serão automaticamente desclassificados;
- f) Se não demonstrarem através da foto que utilizaram os ingredientes obrigatórios;
- g) Em caso de classificação, não comparecerem na final presencial, ou então, no caso de final remota, não seguir as regras de envio solicitadas pela produção.

4.8.1 Ainda, serão automaticamente desclassificados e excluídos da promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7. Divulgação do resultado

7.1.1. A divulgação do resultado da campanha para o público em geral será feita, ao vivo, no dia 27/05/2023, através do programa Terra da gente da EPTV e através do site: <https://www.concursotacombinado.com.br>

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8. Entrega dos prêmios

8.1. Os prêmios serão entregues a partir do dia 01/06/2023, nas seguintes lojas da empresa Aderente Savegnago: 02, 10, 07, 11, 34, 18, 30,

23, 24, 27, 35, 36, 38, 39, 41, 48 e 44, o endereço de cada uma, poderá ser consultado através do link: <https://www.savegnago.com.br>, informando, ainda, que os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, após a apuração, e sem ônus aos contemplados.

Parágrafo Único: Para a retirada dos prêmios, a Aderente Savegnago registrará foto dos vencedores em seu sistema, para permitir que a loja possa confirmar sua identidade em uma eventual necessidade de atendimento presencial. A responsabilidade de tal registro se restringe a Savegnago.

8.2. Caso o participante contemplado por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. No dia da retirada dos prêmios, o procurador deverá apresentar um documento oficial com foto juntamente com a procuração.

8.3. Em hipótese alguma o contemplado poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro, bem como não terão direito algum, sob nenhuma alegação, a pedir a troca por item. O prêmio é pessoal e intransferível.

8.4. O prêmio será entregue exclusivamente ao vencedor, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. O titular deverá comprovar a sua identidade através de documento válido de identidade (RG) E CPF e cópia dos mesmos desde que autenticadas, juntamente com a cópia simples do comprovante de residência.

8.6. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

8.7. Na eventualidade do falecimento do ganhador antes da apuração ou do recebimento do prêmio, o mesmo será entregue ao espólio do(a) falecido(a), que deverá comprovar tal condição.

8.8. A responsabilidade da Promotora junto aos ganhadores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas ou fornecedor de serviços.

8.9. Os 05 (cinco) finalistas que concorrerão ao prêmio na etapa final presencial ficam cientes de que, para sua participação nesta etapa do concurso, as despesas com hospedagem e alimentação em Campinas serão por sua própria conta, já as despesas com traslado, para os participantes que não residirem em Campinas/SP, serão por conta da Promotora, calculados de forma proporcional a distância percorrida, sendo que a distância mínima para cálculo é de 100km e a máxima 300km.

8.9.1. Se os finalistas não comparecerem na grande final, estarão automaticamente desclassificados e não poderão reivindicar o valor da premiação adquirida.

8.9.2. Com relação à prova final, no caso de ser aplicado o parágrafo primeiro da cláusula 4.7.9, as cláusulas 8.9, 8.9.1, 8.9.2. e 9 não serão aplicadas.

9. Com relação à entrega dos cartões pré-pagos sem a opção de saque, após a divulgação do resultado, a Promotora terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados, respectivamente, da data final da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, para a entrega do prêmio, e os vencedores poderão reclamar o prêmio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. Disposições gerais

10.1. Cessão do direito de imagem do ganhador. A promotora poderá gravar/filmar o recebimento dos prêmios e a veiculação poderá ocorrer pela promotora e pelas aderentes em qualquer meio de comunicação, sendo assim, os contemplados desta promoção, por ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, à promotora a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados. Além disso, a aderente Savegnago utilizará fotografia pessoal para cadastro dos vencedores em sistema interno próprio, exclusivamente para cadastro.

Parágrafo Primeiro. Cessão de Utilização de Receita: A Promotora poderá utilizar as receitas dos ganhadores para desenvolvimento de E-book "Tá Combinado" com as receitas vencedoras, divulgando a imagem recebida, o passo a passo da receita, e caso necessário o nome do ganhador.

Parágrafo Segundo: Os vencedores desde já declaram estar cientes, com relação a produção do E-book, e se declaram totalmente responsáveis pelas receitas utilizadas, sendo que responderão perante terceiros em caso de questionamento de autoria.

10.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

10.3. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os assinantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e /ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11 . Prescrição de direito ao prêmio: Caso a Promotora não consiga contatar o ganhador, ela divulgará seu nome, para que ele compareça para retirar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso ele não compareça nesse período, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme estatuído no artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

12. Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

12.1. A Promotora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução da presente Promoção Comercial, de

modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Promotora, com expresso consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela promotora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.

12.2 Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo da presente Promoção Comercial, tais como Nome Completo, CPF, Idade, E-mail, Telefone e Cidade, e fotografia pessoal serão utilizados pela Promotora para contato e reembolso dos participantes, conforme regras acima descritas, com a finalidade única e exclusiva de cumprimento das obrigações relacionadas a presente Promoção "e possível divulgação do prato vencedor e produção de e-book, em conjunto com a cessão de direitos previamente acordada pelo participante."

12.2.1 Os Participantes declaram ciência de que a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos 60 (sessenta) ganhadores com a Aderente Savegnago, para finalidade única e exclusiva de realizar cadastro e controle para a entrega dos prêmios.

12.2.2 A Aderente Savegnago se responsabilizará exclusivamente pelo tratamento dos dados dos vencedores, disponibilizados pela Promotora, bem como pelas fotos pessoais para retirada dos prêmios.

12.3. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora e Aderentes, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

12.4. A Promotora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes..

12.5. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Promotora e as aderentes deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação.

12.6. Os participantes poderão solicitar à Promotora, e nos casos específicos acima discriminados a Aderente Savegnago, e estas, salvo impedimento legal, deverão resguardar os direitos dos Participantes/ Ganhadores de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 28/03/2023 às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VPI.NQE.MYV